



VIALITORAL - CONCESSÕES RODOVIÁRIAS DA MADEIRA S.A.

VR1 (ER 101)

RIBEIRA BRAVA – MACHICO

**Troço 1 – Ribeira Brava/Ponte dos Frades
(PK 0+000 – PK 9+745)**

MAPAS ESTRATÉGICOS DE RUÍDO (Ano 2021)

JULHO 2022

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO E OBJECTIVOS	3
2. ENQUADRAMENTO LEGAL.....	5
3. DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DE MAPAS ESTRATÉGICOS DE RUÍDO.....	10
4. METODOLOGIA ADOPTADA	14
5. CARACTERIZAÇÃO DA VIA EM ANÁLISE E DAS ÁREAS ENVOLVENTES.....	16
6. RECOLHA DE INFORMAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS.....	21
6.1. Ambiente acústico	21
6.2. Informação estatística	22
7. MODELO DE CÁLCULO E PARÂMETROS ADOPTADOS.....	24
7.1. Validação do <u>modelo de cálculo</u>	25
8. APRECIAÇÃO DOS MAPAS ESTRATÉGICOS DE RUÍDO	27
8.1. Cálculo da população, habitações e área exposta.....	27
8.2. Validação dos <u>Mapas Estratégicos de Ruído</u>	32
9. NOTA CONCLUSIVA	33
ANEXO I: REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	35
ANEXO II: MAPAS ESTRATÉGICOS DE RUÍDO (2021).....	36

VR1 (ER 101)

RIBEIRA BRAVA – MACHICO

Troço 1 – Ribeira Brava/Ponte dos Frades
(PK 0+000 – PK 9+745)

MAPAS ESTRATÉGICOS DE RUÍDO (Ano 2021)

1. INTRODUÇÃO E OBJECTIVOS

O Decreto-Lei n.º 136A/2019 procede à alteração do Decreto-Lei nº146/2006, de 31 de Julho, que estabelece a obrigatoriedade de elaborar mapas estratégicos de ruído como ferramenta de avaliação, gestão e informação do público relativamente ao ruído ambiente exterior, com base em indicadores e métodos de avaliação harmonizados ao nível da Comunidade Europeia (Directiva n.º 2002/49/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de Junho) (CNOSSOS-EU).

Face à extensão total do traçado da via em análise e com a finalidade de manter os pressupostos dos MER realizados em 2017 e que estes atualizam, dividiu-se o presente trabalho nos seguintes 3 troços:

- **Troço 1**: PK 00+000 – PK 09+745 (Ribeira Brava – Ponte dos Frades);
- **Troço 2**: PK 09+745 – PK 22+670 (Ponte dos Frades – Cancela);
- **Troço 3**: PK 22+670 – PK 36+938 (Cancela – Machico).

A presente memória descritiva diz respeito ao **Troço 1**.

Neste contexto apresentam-se adiante os mapas estratégicos de ruído relativos ao TROÇO 1 da VR1, entre Ribeira Brava e Ponte dos Frades, reportados ao ano 2021 como estabelecido na lei, visando estimar o número aproximado de pessoas e de habitações, bem como as áreas de território, expostas naquela data às diferentes classes de valores dos indicadores de ruído regulamentares.

A informação extraída dos mapas de ruído em título deverá ainda ser tida em conta na elaboração de *Planos de Acção* destinados à gestão do ruído de tráfego com origem na VR1, designadamente na identificação de eventuais situações de ultrapassagem dos limites fixados no *REGULAMENTO GERAL DO RUÍDO* (Dec.-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro), na definição de medidas de redução de ruído aplicáveis, e nas acções de planeamento/ordenamento do território e desenvolvimento urbano, nos termos previstos na regulamentação acima citada.

Recomenda ainda que, no caso em apreço (para GIT), a escala deverá ser igual ou superior a 1:10.000 e com equidistância de curvas de nível de 5m.

A modelação/caracterização de infra-estruturas de transporte rodoviário deverá contemplar ainda as seguintes variáveis:

- Caracterização Física: número de faixas de rodagem e respectiva largura, declive da via e tipo de pavimento;
- Caracterização Quantitativa (dados de emissão): número de veículos por hora, com discriminação de veículos, distribuição dos mesmos pelos três períodos de referência (diurno, entardecer e nocturno), velocidades médias e tipo de circulação (tráfego fluido, em aceleração, em desaceleração, não diferenciado);

Salienta-se ainda que, a consideração dos efeitos meteorológicos torna-se determinante para a obtenção de resultados rigorosos, pelo que devem ser utilizados, sempre que possível, dados meteorológicos detalhados do local.

Na ausência da referida informação recomenda-se a adopção das seguintes percentagens de ocorrência média anual de condições meteorológicas favoráveis à propagação do ruído (mencionadas no GPG-2): Período diurno: 50%; Período entardecer: 75%; Período nocturno 100%.

4) **Opções de Cálculo:** No que concerne às opções de cálculo é recomendada, para o caso em apreço, a adopção de uma malha de cálculo não superior a 20mx20m e a primeira ordem de reflexões (tendo em conta o compromisso entre um tempo de cálculo aceitável e o rigor das simulações a efectuar).

5) **Validação de longa duração:** Deverá ser feita, no final, a validação dos resultados obtidos através da comparação dos valores apresentados no mapa com os valores das medições acústicas efectuadas em locais seleccionados.

As referidas medições de validação deverão seguir os procedimentos constantes na NORMA NP ISO 1996, PARTES 1 E 2 (2019) “ACÚSTICA. DESCRIÇÃO, MEDAÇÃO E AVALIAÇÃO DO RUÍDO AMBIENTE.” E DO “GUIA PRÁTICO PARA MEDIÇÕES DE RUÍDO AMBIENTE”, APA, JULHO 2020.

Os resultados obtidos nos Mapas Estratégicos de Ruído deverão ser aceites caso a diferença entre os valores calculados (retirados dos mapas de ruído elaborados) e os valores medidos “in situ” não ultrapasse $\pm 2\text{dB(A)}$.

6) Peças Escritas e Desenhadas: O documento da APA refere ainda que cada Mapa Estratégico de Ruído deve ser acompanhado de uma Memória Descritiva com a explicação das condições em que foi elaborado e dos pressupostos considerados, a qual deve incluir estimativas (aproximadas às centenas) da população exposta a diferentes classes de valores de L_{den} e L_n com origem na via em causa, a 4m de altura e na “fachada mais exposta” (Tabelas 4 e 5 do documento da APA), bem como indicar a área total de território (em km^2) exposta a essas classes de valores de L_{den} e L_n .

Os Mapas Estratégicos de Ruído devem ainda ser acompanhado de Resumo Não Técnico e Peças Desenhadas (Cartogramas).

Estabelece-se ainda que a informação mínima a incluir nos Mapas Estratégicos de Ruído (peças desenhadas) deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- denominação da área abrangida e toponímia de lugares principais;
- identificação do tipo de fontes sonoras consideradas;
- métodos de cálculo adoptados;
- Escala numérica e escala gráfica;
- Ano a que se reportam os resultados;
- Indicador de ruído, L_{den} ou L_n ;
- Legenda para a relação cores/classes de níveis sonoros (Quadro XI das diretrizes da APA);
- Marcação das isófonas $L_{den}=63\text{ dB(A)}$ e $L_n=53\text{ dB(A)}$;
- Diferenciação, com recurso a padrões distintos, entre edifícios de uso sensível e não sensível;
- Sistema de referenciação;
- N.º e data da homologação da cartografia topográfica.

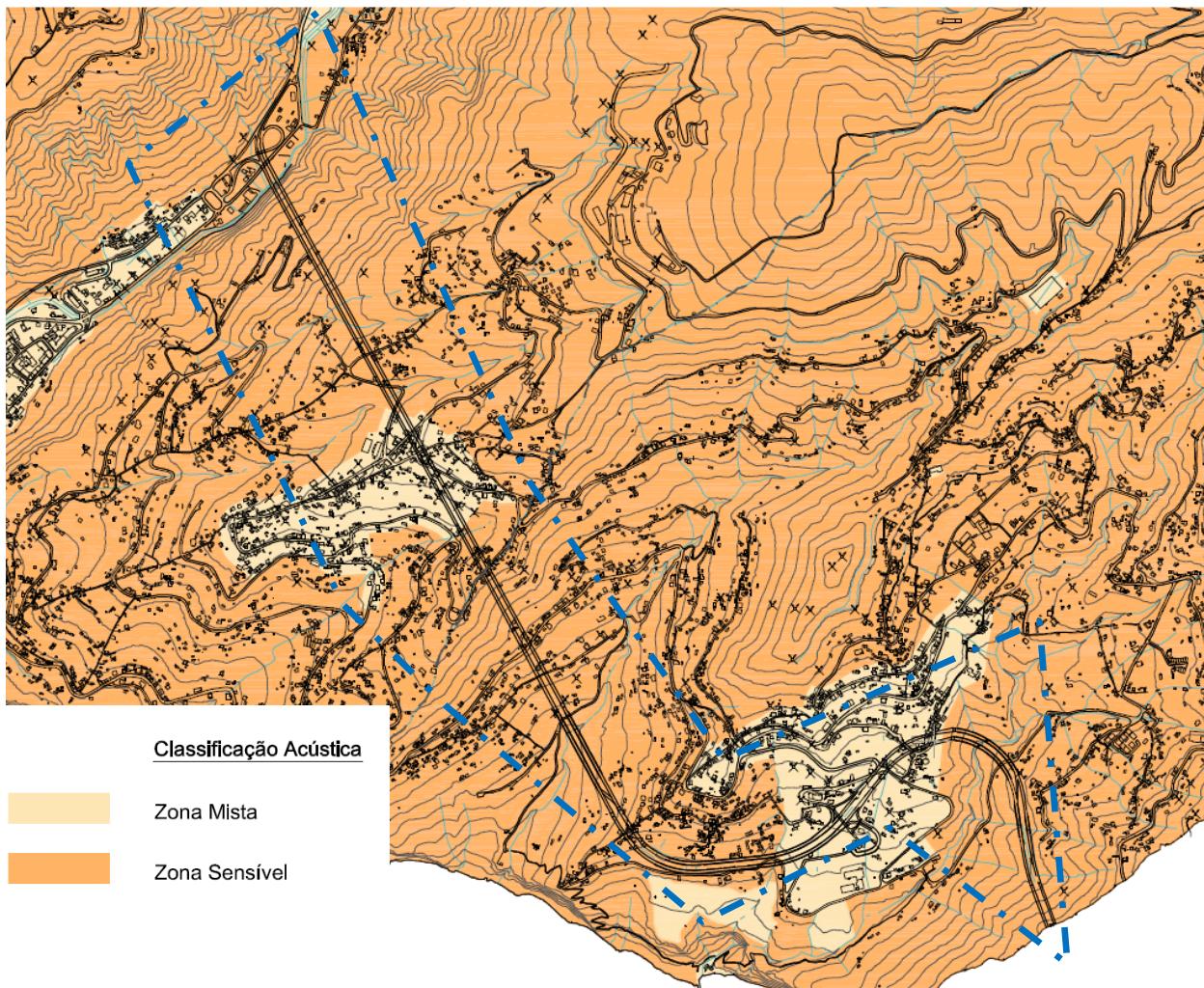
Os Mapas Estratégicos de Ruído e respectivas memórias descritivas devem ser entregues à Agência Portuguesa do Ambiente, a qual deverá enviar à Comissão Europeia a informação estatística, neles contida e proceder à divulgação pública da mesma.

O parque edificado nas zonas próximas das vias pode considerar-se heterogéneo, existindo, na generalidade das situações, edifícios habitados (sensíveis), edifícios não habitados (de serviços, industriais ou simplesmente sem ocupação), edifícios religiosos e edifícios escolares (sensíveis), verificando-se, no entanto uma homogeneidade no que concerne aos edifícios de uso habitacional (geralmente edifícios multifamiliares).

No que respeita ao edificado e outros obstáculos à propagação, como muros, barreiras ou viadutos, foi no presente âmbito, considerada a altura absoluta (precisa) de acordo com o especificado na informação cartográfica de base.

No que respeita à actual situação do Zonamento Acústico na área de influência da VR1, no caso do Município de Ribeira Brava, este procedeu à classificação acústica no âmbito do seu PDM, de acordo com o estipulado na Planta de Classificação Acústica, da qual se apresenta extrato abaixo.

FIGURA N° I
EXTRATO DE PLANTA DE CLASSIFICAÇÃO ACÚSTICA (AGOSTO 2015) – RIBEIRA BRAVA

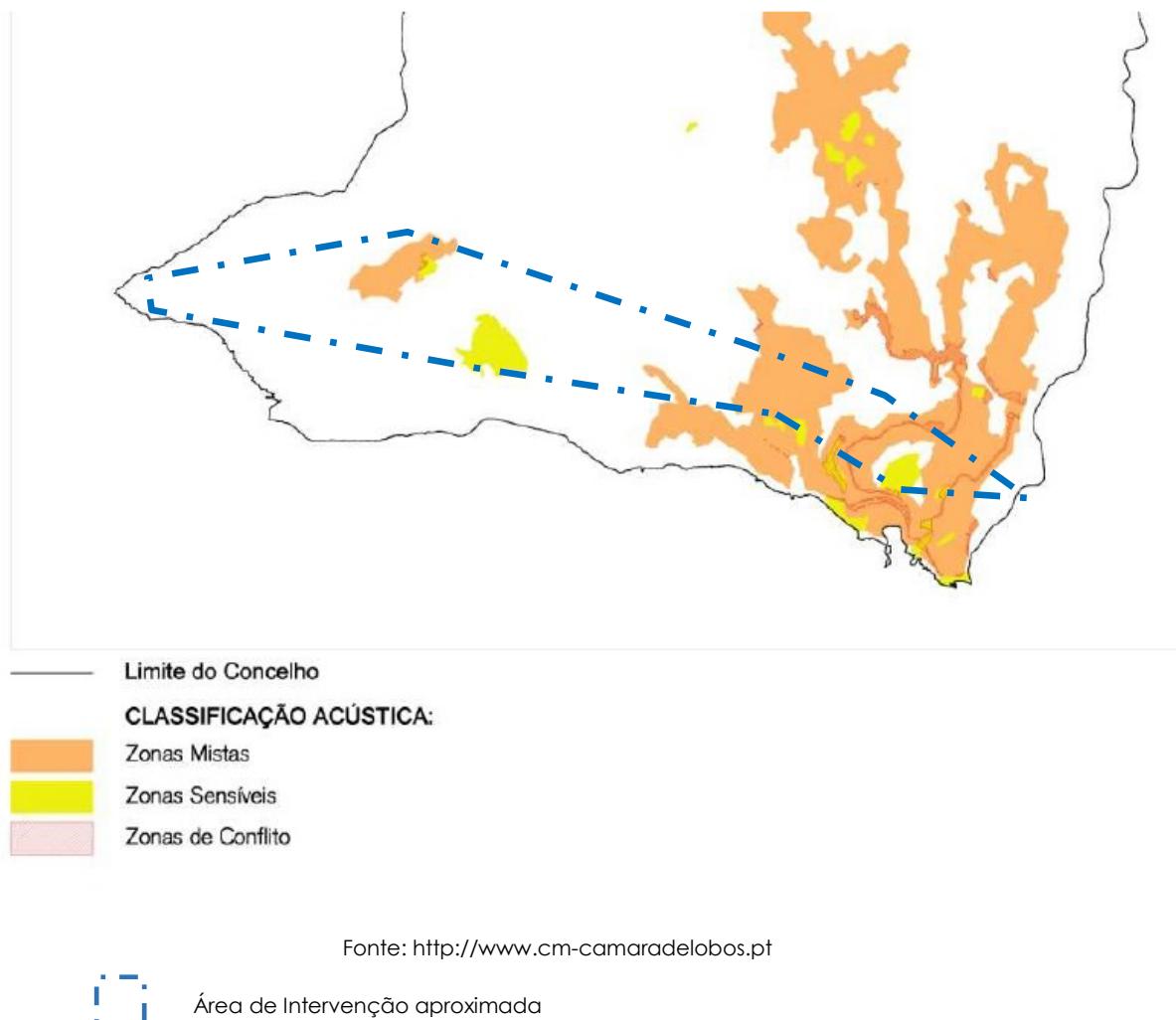


Fonte: <http://www.cm-ribeirabrava.pt>

A análise da planta referida permite observar que na área de influência da via em causa existem zonas com classificação mista e sensível, essencialmente correspondente aos aglomerados habitacionais.

Relativamente ao Zonamento Acústico, na área de influência da VR1, nomeadamente o adoptado pelo Município de Câmara de Lobos, este encontra-se indicado no Relatório do Plano Director Municipal, de Outubro de 2018.

FIGURA N° II
EXTRATO DE PLANTA DE CLASSIFICAÇÃO ACÚSTICA (OUTUBRO 2018) – CÂMARA DE LOBOS



A observação da figura nº II, acima permite constatar que na área de influência da VR1, existem essencialmente áreas com classificação de zona mista.

Sublinha-se que independentemente da classificação das áreas envolventes à VR1 como “zonas sensíveis” ou “zonas mistas”, os limites regulamentares aplicáveis em termos de exposição ao ruído são, em qualquer caso, $L_{den} \leq 65$ dB(A) e $L_n \leq 55$ dB(A), de acordo com o art.º 11.º do Dec.-Lei n.º 9/2007 (atrás transcrito), dado que a via já se encontrava em exploração à data de entrada em vigor do referido diploma.

6. RECOLHA DE INFORMAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS

6.1. AMBIENTE ACÚSTICO

Para a caracterização acústica do troço de via em análise e calibração/validação dos correspondentes modelos de cálculo, foram realizadas campanhas de medição dos níveis sonoros gerados pelo tráfego em circulação, em simultâneo com o registo dos valores dos parâmetros que concorrem para esses níveis sonoros (volumes de tráfego, velocidades de circulação e características da via, com realce para o tipo de pavimento – camada de desgaste).

Os levantamentos de campo foram efectuados entre os meses de Janeiro e Fevereiro de 2022, utilizando sonómetros integradores verificados por laboratório acreditado¹, e seguindo os procedimentos estabelecidos na normalização aplicável (NP 1730,1996: “ACÚSTICA – DESCRIÇÃO E MEDIÇÃO DO RUÍDO AMBIENTE”).

As amostragens realizadas tiveram uma duração igual ou superior a 30 minutos, com condições meteorológicas de tempo seco e vento fraco.

Foi também utilizado equipamento para registo das condições atmosféricas observadas durante as medições acústicas (velocidade do vento, temperatura e humidade relativa do ar).

Refere-se ainda, que os valores registados nas medições acústicas efectuadas estão sujeitos a variações aleatórias normais, resultantes de factores meteorológicos (vento, chuva, etc.) e de variações horárias, diárias ou sazonais do tráfego (volumes e/ou velocidades).

Os dados recolhidos durante os levantamentos de campo serviram fundamentalmente para confirmação/aferição da modelação orográfica e planimetria, bem como para caracterização acústica das camadas de desgaste da via, dados essenciais para a correcta calibração dos modelos de cálculo utilizados para a elaboração dos mapas estratégicos de ruído, bem como para a sua validação.

Esta informação é sistematizada no Quadro I, adiante.

¹ - Laboratório de Metrologia do Instituto de Soldadura e Qualidade.

2.º e 3.º Passos – Cálculo do nível sonoro incidente nos edifícios habitacionais e determinação do nível sonoro na fachada:

- a) Cálculo do nível sonoro em fachada, através da utilização de ferramenta do software de cálculo, própria para o efeito, consistindo essencialmente na geração de pontos de avaliação, em cada fachada de cada edifício habitado, a 4,0m de altura do solo e a 0,2m de distância da fachada, para identificação da “fachada mais exposta”, segundo o Anexo I do Dec. Lei n.º 136A/2019;
- b) Atribuição dos níveis sonoros da “fachada mais exposta” ao edifício;

4.º Passo – Determinação da População Exposta:

- a) Atribuição do número total de habitantes de cada edifício às gamas de valores L_{den} e L_n da “fachada mais exposta”;
- b) Obtenção dos elementos estatísticos finais, como o número estimado de pessoas e de alojamentos, por classe e indicador de ruído (L_{den} e L_n), de acordo com o estabelecido no Dec. Lei n.º 136A/2019.

As áreas de território, em km² (Tabela 5, recomendada pelas Directrizes para Elaboração de Mapas de Ruído (versão 3)), expostas a valores $L_{den} > 55$ dB(A), $L_{den} > 65$ dB(A) e $L_{den} > 75$ dB(A) foram extraídas directamente dos mapas de ruído elaborados, com recurso a ferramenta do software própria para o efeito.

ANEXO II: MAPAS ESTRATÉGICOS DE RUÍDO (2021)
